



**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO PARA RELATÓRIO DE**  
**IMPACTO DE TRÂNSITO - RIT**  
**À COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV / RIV**

Eu, Álvaro Eduardo Bastos Oliva Filho,  
(NOME / EMPRESA)  
RG nº 12387920, CPF / CNPJ nº 11776154878, residente e domiciliado em  
Campinas, na Rua / Av. Júlio de Mesquita 615,  
CEP 13025-063, nos termos do Decreto nº 20.633/2019, requer a análise do ESTUDO DE TRÁFEGO E  
RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO, referente ao empreendimento / atividade Consagrados Brew Pub,  
do tipo Bar e Restaurante, com área construída de 576,96 m<sup>2</sup>,  
situado na Rua / Avenida / Gleba / Bairro Egas Muniz, 10  
no Município de Campinas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinas, 22 de Abril de 2024.

ASSINATURA DO REQUERENTE

# Relatório de Impacto no Trânsito - RIT

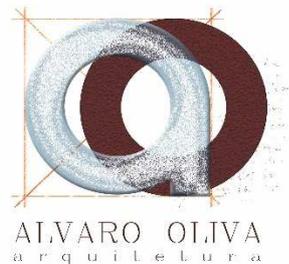
## Consagrados Brew Garden



29 DE ABRIL 2024

---

Consagrados Brew  
Arq. Álvaro Oliva



# 1-Apresentação

O Presente Relatório de Impacto no Tráfego tem como objetivo a obtenção do alvará de uso para um bar e espaço de eventos, localizado à Rua Egas Muniz, 10, Parque Taquaral, Campinas, através da identificação e análise dos impactos causados no meio urbano da cidade.

Atendendo a Legislação Municipal, o relatório objetiva avaliação das atuais condições de acessibilidade existentes nas imediações do bar, quanto à infraestrutura viária e atendimento por transporte coletivo. Para tanto, são analisadas a área de influência direta e ainda o perímetro de irradiação que possa ser afetado pelo incremento de tráfego no que diz respeito à infraestrutura de mobilidade urbana e equipamentos de transportes.

O estudo foi elaborado com base na metodologia proposta no “Manual de Análise de Estudos de Tráfego” publicado em 2018 pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC e nas diretrizes fornecidas pela Diretoria de Planejamento e Projetos – DP / Divisão de Planejamento e Projetos de Infraestrutura de Mobilidade Urbana – DPP, os quais estabelecem normas sobre a aprovação e licenciamento de projetos para empreendimentos classificados como Polos Geradores de Tráfego – PGTs.

Principais leis e normas:

- Lei nº 8.232 de 27 de dezembro de 1994 (e alterações) - Estabelece condições para a instalação de Polos Geradores de Tráfego no Município de Campinas.
- Decreto nº 12.039 de 14 de novembro de 1995 (e alterações) - Regulamenta a Lei nº 8.232 de 27 de dezembro de 1994.
- Decreto nº 18.705 de 17 de abril de 2015 - Regulamenta os procedimentos de licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- Lei complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas.
- Lei complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003 (e alterações) – Código de Obras.
- Lei complementar nº 189 de 08 de janeiro de 2018 – Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do município de Campinas.
- Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (e legislação complementar)
- Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

## 2 – Descrição do Empreendimento – uso e ocupação do solo

Razão Social: **CONSAGRADOS BREW GARDEN LTDA**

CNPJ: **44.458.592/0001-65**

Endereço: **Rua Egas Muniz, 10 – Parque Taquaral**

Município - UF: **Campinas/SP**

COD. CARTOGRÁFICO: **3263.53.69.0221.00000**

O Consagrados Brew Garden, opera no bairro Parque Taquaral, em Campinas, SP, em uma área urbana de 1130,00m<sup>2</sup>, ocupando a totalidade da área construída de 576,96m<sup>2</sup>. O corpo da construção é em parte em estrutura de alvenaria com paredes de 15 cm, e em parte em containers adaptados, o telhado executado com telhas tipo sanduíche com aplicação de lã de rocha no entreferros.

Trata-se de um estabelecimento com atividade de bar e restaurante com serviço de alimentação e bebidas com entretenimento, que ocupa toda a edificação.

Capacidade de público é de 200 pessoas.

O estabelecimento conta com 20 funcionários divididos em 2 turnos: Das 12 às 14 e das 17 à 1h (de Quarta a Domingo).

Horário de Funcionamento: das 11:45 às 14:45hs às terças; das 11:45 às 14:45hs e das 17:45 às 23:00hs às quartas e quintas; das 11:45 às 14:45hs e das 17:45 à 01:00hs às sextas; das 12:00 à 01:00hs aos sábados e das 12:00 à 22:00hs aos domingos.



# 3 – Área de Influência

## Área de Influência direta



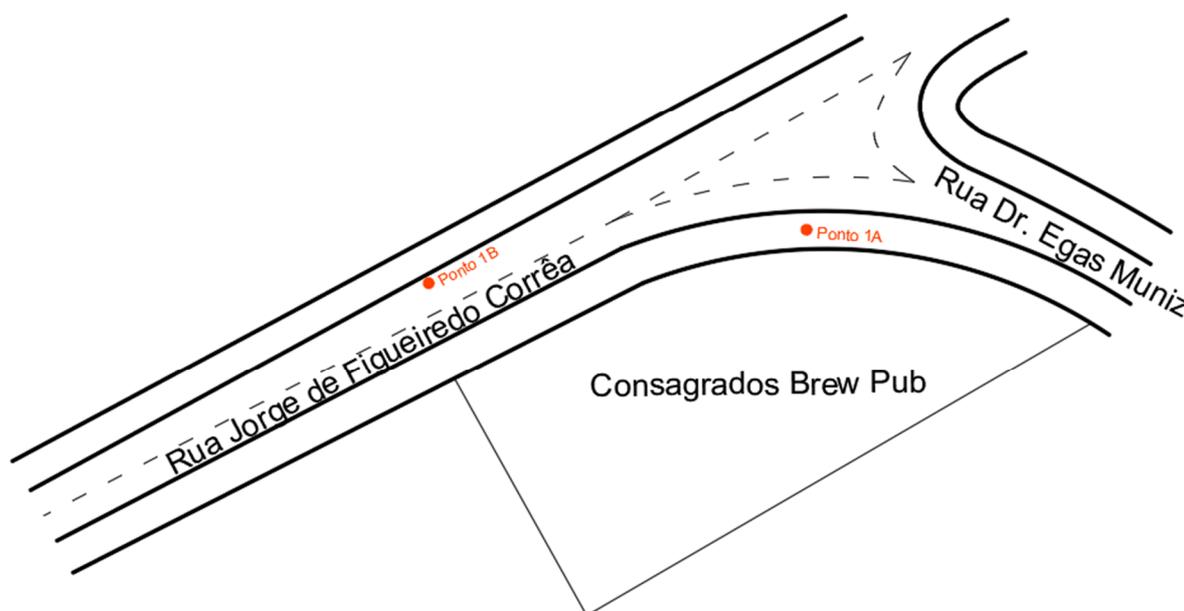
A área de influência direta é aquela sujeita aos impactos diretos, tanto da implantação quanto da operação do empreendimento. No caso em análise foi delimitada a área de influência direta as quadras contíguas ao lote onde se encontra o empreendimento e as principais vias de acesso e circulação. A área de influência direta foi delimitada pelo polígono formado pela Avenida do Café; Avenida Dr. Heitor Penteadinho; Rua Jaime Sequier; Rua Gonçalo Coelho; Rua José Lins do Rego; Rua Soldado Percílio Neto; Praça Ludwig Winkle e Rua Latino Coelho.



## 4 – Metodologia

A metodologia utilizada para a elaboração do presente estudo está pautada em analisar a capacidade viária da região onde se pretende implantar empreendimento, bem como de acordo com o Manual de Análise de Estudo de Tráfego estabelecido pela EMDEC, em 10 de janeiro de 2018.

Para determinar esta capacidade viária, foram utilizadas imagens geradas por câmeras instaladas em frente ao estabelecimento, em 2 pontos, sendo um na Rua Egas Muniz e outro na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa:



Os períodos escolhidos são os considerados mais críticos no que diz respeito ao impacto causado pelo estabelecimento e estão de acordo com o estabelecido no Manual de Análise de Estudo de Tráfego elaborado pela EMDEC.

As medições foram divididas em períodos de 15 minutos no horário de maior movimento: das 19:00 às 22:00hs.

Foram feitas medições nos dias , 4, 5 e 6 de abril de 2024, conforme as planilhas a seguir:

Dia da pesquisa: 04/04/2024 - quinta-feira

HORÁRIO		1A					1B					TOTAL					TOTAL			TOTAL (EQ.)
Início	Fim	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	EQUIV.	PERÍODO		GERAL -60min
19:00	19:15	10	2	-	-	-	20	2	-	-	-	30	4	0	0	0	31,32			
19:15	19:30	15	1	-	-	-	33	1	-	-	-	48	2	0	0	0	48,66	19:00	20:00	178,96
19:30	19:45	14	3	-	-	-	28	-	-	-	-	42	3	0	0	0	42,99	20:00	21:00	184,63
19:45	20:00	17	1	-	-	-	38	2	-	-	-	55	3	0	0	0	55,99	21:00	22:00	191,95
20:00	20:15	16	2	-	-	-	30	2	-	-	-	46	4	0	0	0	47,32	22:00	23:00	203,96
20:15	20:30	17	2	-	-	-	37	-	-	-	-	54	2	0	0	0	54,66			
20:30	20:45	14	-	-	-	-	27	2	-	-	-	41	2	0	0	0	41,66			
20:45	21:00	12	2	-	-	-	28	1	-	-	-	40	3	0	0	0	40,99			
21:00	20:15	16	2	-	-	-	33	1	-	-	-	49	3	0	0	0	49,99			
21:15	21:30	17	3	-	-	-	31	1	-	-	-	48	4	0	0	0	49,32			
21:30	21:45	14	2	-	-	-	30	2	-	-	-	44	4	0	0	0	45,32			
21:45	22:00	15	2	-	-	-	31	2	-	-	-	46	4	0	0	0	47,32			
22:00	22:15	20	3	-	-	-	39	1	-	-	-	59	4	0	0	0	60,32			
22:15	22:30	15	2	-	-	-	33	1	-	-	-	48	3	0	0	0	48,99			
22:30	22:45	15	1	-	-	-	30	-	-	-	-	45	1	0	0	0	45,33			
22:45	23:00	14	2	-	-	-	34	2	-	-	-	48	4	0	0	0	49,32			
TOTAL												743	50	0	0	0	759,5			
TOTAL GERAL														793						
EQUIVALÊNCIA												1	0,33	2	2	3				
																		Fator Hora Pico (FHP)		0,84
																		FHP>0,75		Aprovado

Dia da pesquisa: 05/04/2024 - Sexta-feira

HORÁRIO		1A					1B					TOTAL					TOTAL			TOTAL (EQ.)
Início	Fim	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	EQUIV.	PERÍODO		GERAL -60min
19:00	19:15	7	1	-	-	-	28	2	-	-	-	35	3	0	0	0	35,99			
19:15	19:30	10	2	-	-	-	42	6	-	-	-	52	8	0	0	0	54,64	19:00	20:00	206,28
19:30	19:45	9	1	-	-	-	40	2	-	-	-	49	3	0	0	0	49,99	20:00	21:00	216,62
19:45	20:00	11	-	-	-	-	54	2	-	-	-	65	2	0	0	0	65,66	21:00	22:00	218,63
20:00	20:15	10	1	-	-	-	40	2	-	-	-	50	3	0	0	0	50,99	22:00	23:00	376,61
20:15	20:30	11	1	-	-	-	32	3	-	-	-	43	4	0	0	0	44,32			
20:30	20:45	9	-	-	-	-	58	2	-	-	-	67	2	0	0	0	67,66			
20:45	21:00	12	2	-	-	-	40	3	-	-	-	52	5	0	0	0	53,65			
21:00	21:15	10	1	-	-	-	46	2	-	-	-	56	3	0	0	0	56,99			
21:15	21:30	11	3	-	-	-	44	1	-	-	-	55	4	0	0	0	56,32			
21:30	21:45	9	2	-	-	-	42	-	-	-	-	51	2	0	0	0	51,66			
21:45	22:00	9	1	-	-	-	44	1	-	-	-	53	2	0	0	0	53,66			
22:00	22:15	13	3	-	-	-	74	3	-	-	-	87	6	0	0	0	88,98			
22:15	22:30	9	2	-	-	-	86	2	-	-	-	95	4	0	0	0	96,32			
22:30	22:45	10	3	-	-	-	82	1	-	-	-	92	4	0	0	0	93,32			
22:45	23:00	9	1	-	-	-	88	2	-	-	-	97	3	0	0	0	97,99			
TOTAL												999	58	0	0	0	1018,14			
TOTAL GERAL														1057						
EQUIVALÊNCIA												1	0,33	2	2	3				
																		Fator Hora Pico (FHP)		0,98
																		FHP>0,75		Aprovado

Dia da pesquisa: 06/04/2024 - Sábado

HORÁRIO		1A					1B					TOTAL					TOTAL			TOTAL (EQ.)
Início	Fim	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	EQUIV.	PERÍODO		GERAL -60min
19:00	19:15	16	2	-	-	-	28	2	-	-	-	44	4	0	0	0	45,32			
19:15	19:30	24	3	-	-	-	46	2	-	-	-	70	5	0	0	0	71,65	19:00	20:00	250,28
19:30	19:45	20	3	-	-	-	40	1	-	-	-	60	4	0	0	0	61,32	20:00	21:00	258,94
19:45	20:00	17	2	-	-	-	54	1	-	-	-	71	3	0	0	0	71,99	21:00	22:00	275,61
20:00	20:15	15	3	-	-	-	42	2	-	-	-	57	5	0	0	0	58,65	22:00	23:00	303,25
20:15	20:30	25	2	-	-	-	52	3	-	-	-	77	5	0	0	0	78,65			
20:30	20:45	23	2	-	-	-	38	2	-	-	-	61	4	0	0	0	62,32			
20:45	21:00	18	3	-	-	-	40	1	-	-	-	58	4	0	0	0	59,32			
21:00	21:15	25	2	-	-	-	46	2	-	-	-	71	4	0	0	0	72,32			
21:15	21:30	25	3	-	-	-	44	1	-	-	-	69	4	0	0	0	70,32			
21:30	21:45	21	3	-	-	-	42	2	-	-	-	63	5	0	0	0	64,65			
21:45	22:00	23	2	-	-	-	44	2	-	-	-	67	4	0	0	0	68,32			
22:00	22:15	30	3	-	-	-	34	3	-	-	-	64	6	0	0	0	65,98			
22:15	22:30	32	2	1	-	-	46	4	-	-	-	78	6	1	0	0	81,98			
22:30	22:45	34	3	-	-	-	42	3	-	-	-	76	6	0	0	0	77,98			
22:45	23:00	31	2	-	-	-	44	5	-	-	-	75	7	0	0	0	77,31			
TOTAL												1061	76	0	0	0	1088,08			
TOTAL GERAL														1137						
EQUIVALÊNCIA												1	0,33	2	2	3				
																		Fator Hora Pico (FHP)		0,92
																		FHP>0,75		Aprovado

O grau de saturação viária (ou nível de serviço) é calculado pela relação entre o volume veicular e a capacidade viária, admitindo-se como volume veicular as seguintes equivalências, conforme dados estabelecidos pelo COTRAN:

- Carros de passeio (Ca)= 1
- Motos (Mo) = 0,33
- Ônibus dois eixos (O2): 2
- Caminhão (C2): 2

De acordo com os dados obtidos, foi elencado o intervalo de hora, bem como o intervalo de 15 (quinze) minutos que apresenta o maior pico de veículos durante o dia, ou seja, os maiores valores totais equivalentes, para cada um dos pontos estabelecidos.

Através destes dados, seguindo sugestão efetuada pela CET, bem como pelo Manual de Análise de Estudo de Tráfego elaborado pela EMDEC, foi calculado o Fator de Pico Hora (FPH), que consiste na aplicação da seguinte equação:

$$\text{Equação} = \frac{\text{Volume Hora Pico}}{4 \times \text{Vol. Maior 15min}} = \text{FPH}$$

## Resultados

### FATOR PICO HORA (FPH):

Maior Volume encontrado: Sexta-feira, 05/04/2024, das 22:00hs às 23h00hs: 376,61

Maior Volume Pico – 15 min: 22h15 às 22h30: 96,32

$\text{FPH} = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min})$

$\text{FPH} = 376,61 / (4 \times 96,32) = 0,98$

Como  $0,98 > 0,75$  – Não será necessária aprovação da EMDEC

## Situação das Vias

### CAPACIDADE DAS VIAS:

SENTIDO 1.1 – Por tratar-se de trecho com condições viárias satisfatórias, foi considerado 1.400 autos/hora por faixa de rolamento, totalizando  $C1.1 = 1.400$  autos/hora.

SENTIDO 1.2 – Por tratar-se de trecho com condições viárias satisfatórias, foi considerado 1.400 autos/hora por faixa de rolamento, totalizando 1.400 autos/hora.  $C1.2 = 1.400$  autos/hora.

Analisando as condições do tráfego, e considerando que a  $C_t$  calculada para a situação de tráfego em horário de pico (pior situação) temos que o valor encontrado fica em 0,27, classificando o ponto como nível de serviço “C” que se caracteriza em “CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS”.

Campinas, 22 de Abril de 2024.

---

Responsável Técnico: Arq. Álvaro Eduardo Bastos Oliva Filho  
CAU-BR A87051-0  
RRT: **13505859**